



## PROJETO DE LEI Nº 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

### PROTOCOLO GERAL

Evento 02

Nº 67 Fls. 6 nº 01 R. 09 nº 67

Assinado em: 13/12/24

Municipal de Fagundes Varela - RS

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE ACERCA DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 235 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:

**“Art. 235.** *As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por igual período”.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 955/2002.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que propõe alteração em dispositivo da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela.

Desta forma, propõe-se mudança no que diz respeito ao período das contratações emergenciais, para que o mesmo passe a ser de até dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Em consulta à DPM, foi orientado que o Município pode fazer essa alteração no sentido de aumentar o prazo, tendo em vista que o prazo de um ano de alguns contratos, mesmo que sejam emergenciais, não é tempo suficiente para suprir as demandas do setor, dada a sua natureza e particularidades.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 653F-5F16-5B4F-C6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 13:52:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/653F-5F16-5B4F-C6A4>